



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3126 5 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Aviso de Dispensa Nº 43/2026	1
Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 04/2026	1
Decreto Nº 295/2026	2
Homologação e Adjudicação – Dispensa Nº 43/2026	3
Portaria Nº 377/2026 – Rep.....	3
Portaria Nº 383/2026.....	3
PSS Nº 01/2026 – Edital de Convocação Nº 11/2026.....	4

Aviso de Dispensa Nº 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. Nº. 01.616.255/0001-46.

CONTRATADO: 44.297.952 ELIANE SIRINO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ Nº: 44.297.952/0001-94.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (panificados e similares), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESUMO DE JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios (panificados e similares) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes. Registra-se que a tentativa de contratação por meio da Dispensa Eletrônica nº 38/2026 restou deserta, diante da ausência de participação de fornecedores na disputa. Dessa forma, considerando a necessidade de atendimento da demanda administrativa e a existência de propostas obtidas na pesquisa de preços que subsidiou o procedimento, mostra-se pertinente o prosseguimento da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, os requisitos de habilitação e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

FUNDAMENTAÇÃO: O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, em razão da declaração de deserta da Dispensa Eletrônica nº

38/2026, observando-se ainda o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 33, inciso I, e o art. 82, § 6º, da mesma Lei, bem como o art. 15 do Decreto Municipal nº 140/2023. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 26.535,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Guamiranga, 17 de setembro de 2026

PAULO ALVES BATISTA
Agente de Contratação
Portaria. Municipal nº 29/2026

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Apoio Operacional ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Guamiranga/PR, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral do empreendimento. A obra será executada conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da Pasta Técnica anexa ao edital

A contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, abrangendo todos os serviços necessários à entrega da edificação concluída e em condições adequadas de utilização pela Administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 703.256,06 (Setecentos e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3126 5 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/10/2026 às 09H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h do dia 18/09/2026; até às 08h do dia 26/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência na forma Eletrônica para obras e serviços especiais de engenharia, sob o regime de empreitada global, previstos no art. 6º, XII, XXXVIII, "a" e XXI, "b", artigo 28, inciso II e artigo 46, II, todos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, previsto no inciso I do art. 33, também do mesmo código.

Os esclarecimentos deverão ser somente pela plataforma: BLL Compras no endereço: www.bll.org.br

Esclarecimentos não serão respondidos por telefone.

A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

Guamiranga, 17 de setembro de 2026.

PAULO ALVES BATISTA
Agente de contratação
Portaria municipal nº 29/2025

1093/2025 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guamiranga", em especial o Capítulo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para o nível que se especificam, a contar de 01/09/2026, os professores integrantes do quadro do magistério deste município, abaixo relacionados, em conformidade com o seguinte demonstrativo:

I – PROMOÇÃO DE NÍVEL:

Nº Ordem	Profissional da Educação	Cargo	Matricula	Nível anterior	Nível Promovido
01	BEATRIZ VOLSKI	Professor I	50821	B1-7	B3-7
02	BEATRIZ VOLSKI	Professor I	801091	B1-4	B3-4
03	MAURICIO HOMIAK	Professor III	51031	B1-10	B3-10

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01/09/2026, considerando o Parágrafo Único, do Art. 52, da Lei 1093/2025.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Guamiranga, 17 de setembro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Decreto Nº 295/2026

Súmula: Dispõe sobre a Promoção de nível apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Profissional do Magistério e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **Marcelo Leite**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Protocolo nº 2972 de 16/09/2026 apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério – CAD, designada através do Decreto nº 63/2026, e em conformidade com a Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3126 5 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Homologação e Adjudicação – Dispensa Nº 43/2026

Dispensa nº 043/2026 de 17/09/2026.

Julgamento: 17/09/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (panificados e similares), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações., HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Dispensa sob nº. 043/2026 de 17/09/2026, adjudicando o resultado da seguinte forma:

Participante/Vencedor	Vencedores do lote		
	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
44.297.952 ELIANE SIRINO DE OLIVEIRA CNPJ 44.297.952/0001-94 RUA JOSE FARAGO Guamiranga-PR CEP 84435-000	R\$ 26.535,00	Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais	001, 002

Guamiranga, 17 de setembro de 2026.

MARCELO LEITE:034
48640905

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Guamiranga, 14 de setembro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

Portaria Nº 383/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder férias regulamentares e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, de 15/09/2026 a 29/09/2026, ao servidor municipal **CLEITON MARIANO PINTO**, matrícula nº 81241, ocupante do cargo de Mecânico Geral, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período de férias supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 17 de setembro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 377/2026 – Rep.

Súmula: Dispõe sobre conceder férias regulamentares e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares de 14 (quatorze) dias, de 14/09/2026 a 27/09/2026, a servidora municipal **PATRICIA RENATA PONTAROLO PAROLIN**, matrícula nº 803443, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período de férias supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3126 5 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PSS Nº 01/2026 – Edital de Convocação Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.616.255/0001-46 - Prefeitura Municipal De Guamiranga, com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 234, Centro, CEP 84.435-000, nesta cidade, devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Marcelo Leite - Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 923/2021, e tendo em vista, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS - 01/2026, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, bem como os descritos neste Edital, bem como os Anexo I, Anexo II e Anexo III, deste Edital, a fim de formalizar a contratação temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº. 923/2021 e Lei Municipal nº. 964/2022. Conforme listados abaixo;

Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

MOTORISTA

CLASSIF.	CANDIDATO
7	SIDNEI HERTL

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- 1) 1 foto 3x4 (colorida e atual);
- 2) Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3) Declaração de dependentes com comprovação (certidão de casamento, certidão de nascimento do filho e CPF)
- 4) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, Anexo I.

5) Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante do PIS/PASEP e cópia simples destes documentos;

6) Carteira nacional de habilitação (CNH) (exclusivo para motoristas);

7) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

a. **Motorista “D”**- Ensino Fundamental completo.

8) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência, Anexo III;

9) Dados da conta bancaria; (para realização do pagamento)

10) Certidão negativa de antecedentes criminais; em âmbito **Estadual** e **Federal**; retiradas pelos links: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> e <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>

11) Certidão de quitação eleitoral (obtida via internet) pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1737717211604>

12) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, Anexo II.

OBS. Após a apresentação da referida documentação, o candidato submeter-se-á ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico em dia, hora e local a ser indicado pelo Município.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estipulado será considerado como **desistência** da vaga.

Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentação do candidato, impossibilitará a contratação do candidato.

Gabinete do Prefeito de Guamiranga - PR, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

ANEXO I - PSS Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, em virtude da vedação de acumulação prevista no § 10º do Art. 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, que não exerço outro cargo, emprego, função ou



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga - SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP - Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3126 5 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público. Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II - PSS Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - PSS Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (nos termos da Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, termos do artigo 1º. da Lei nº 7.115/1983 que resido no seguinte endereço: _____

_____, DECLARO ainda ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito (a), caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/____ de 2026.

Assinatura do Declarante